



EDITAL Nº 069/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR(A) SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no período de **16/06/2025, 17/06/2025 e 18/06/2025** das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo a inscrição de candidatos, na forma de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuar como:

A) PROFESSOR(A) SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (01 VAGA + CR*) - carga horária 20 horas semanais – Vencimento R\$2.018,00 – Formação: exigência mínima de habilitação de curso médio, na modalidade normal e/ou curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação nas séries iniciais.

*Os candidatos classificados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para nova contratação temporária que posteriormente venha a ser necessária, de acordo com o interesse da Administração Pública, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com critérios de avaliação definidos neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, de forma gratuita, deverão ser realizadas junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu/RS, com o preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme previsto no Anexo I deste Edital, acompanhado de cópia simples do documento de identificação com foto e identificação do número do CPF, bem como cópia autenticada dos títulos e/ou cópia simples dos mesmos mediante apresentação do título original para conferência.

2.2. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante apresentação de Procuração com poderes específicos para o ato.

2.3. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, que deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que pretende concorrer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos inscritos será pela classificação obtida por títulos apresentados conforme tabela de pontuação abaixo descrita, de modo que a contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos que apresentarem a melhor nota.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
a) Doutorado, com apresentação do certificado ou diploma*	10,00
b) Mestrado, com apresentação do certificado ou diploma*	8,00
c) Pós-graduação (Especialização) na área da educação, com apresentação do certificado ou diploma*, com limite de até 03 (três) títulos;	6,00
d) Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Colóquios, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelistas ou organizador) com data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo, limitado a até 15 (quinze) títulos no total: I. De 21 a 40 horas..... II. De 41 a 60 horas..... III. De 61 a 100 horas..... IV. De 101 a 300 horas..... V. Acima de 301 horas..... d.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador;	0,30 0,40 0,50 0,60 0,80
e) Publicação de livro – único autor. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	6,00

*Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão.

3.2. Será desconsiderado do quadro de títulos o certificado que não for emitido por instituição autorizada pelos órgãos competentes e não apresentar carga horária, conteúdo programático, CNPJ, assinatura do Representante Legal e não estiver concluído.

3.3. Documentos comprobatórios de cursos, emitidos via Internet, obrigatoriamente deverão constar a chave de autenticação.

3.4. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

3.5. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado declarado como estágios, trabalhos voluntários, bolsas ou monitorias.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar será realizada no dia **23/06/2025**, a partir das 14 (quatorze) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação obtida na prova nos dias **24/06/2025 e 25/06/2025**. O formulário de recurso deverá ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

entregue das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração, setor de pessoal – Centro Administrativo de Sinimbu.

6. DO SORTEIO

6.1 Na ocorrência de empate entre candidatos aprovados será realizado ato público de SORTEIO no dia **26/06/2025**, às **9h**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro Administrativo - Sinimbu – RS, para definição da classificação na pontuação final.

7. DOS APROVADOS

7.1 A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural do Centro Administrativo e no site www.sinimbu.rs.gov.br, no dia **26/06/2025**, a partir das **14 horas**.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1. Após homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será realizada a convocação dos aprovados exclusivamente por Edital, conforme as vagas que poderão surgir durante o período de validade deste processo, com publicação no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de convocação, comprovar o atendimento das condições descritas no presente Edital:

- 6.1.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 6.1.2.** Ter idade mínima de 18 anos;
- 6.1.3.** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 6.1.4.** Ter como escolaridade mínima habilitação de curso médio, na modalidade normal e/ou curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação nas séries iniciais;
- 6.1.6.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 6.1.7.** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2. Será tornado sem efeito o ato de convocação se não ocorrer a comprovação do atendimento das condições descritas no presente Edital no prazo estipulado.

7. DA VALIDADE

7.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final do processo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos aprovados e classificados manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.2. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista dos aprovados.

8.3. Uma vez o candidato sendo convocado e tomar posse, ou, em caso de desistência e não solicitação de seu reposicionamento para o final da lista dos aprovados, será automaticamente excluído da lista.

8.4. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sinimbu, RS, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, ou pelo telefone (51) 99718-1093.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

WILSON MOLZ
Secretário Municipal de Administração